Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.890, DE 02 DE JUNHO DE 2004.

DELEGA COMPETÊNCIA AO COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegada ao Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a competência de ordenar as despesas atinentes à Secretaria Municipal de Obras Públicas, dentro das provisões orçamentárias e disponibilidade financeira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 02 DE JUNHO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de administração
CONFORME COM O ORIGINAL
Em 30 / 06 / 2005